



LEI Nº 0267 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Abre ao Orçamento do Município de **BARRA DE SANTA ROSA** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 130.700,00 (Cento e trinta mil, setecentos reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

**2.06 Secretaria de Educação e Cultura e Desporto**

13.392.00006.2098 Ações Emergenciais para o Setor Cultural – Covid-19 Lei Aldir Blanc

**1.993 Recursos Emergenciais da Cultura – Lei Aldir Blanc**

339031.01	Premiações Culturais Artísticas, Cient. Desp e outras	87.500,00
339041.01	Contribuições	8.000,00
339048.01	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	35.100,00
<b>Total</b>		<b>130.700,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes do excesso financeiro decorrente da Fonte de Recursos 1.993 – Recursos Emergenciais da Cultura – Lei Aldir Blanc, de acordo com os artigos 41 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 0251/2019, de 17 de dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Barra de Santa Rosa para o exercício de 2020.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional.  
Barra de Santa Rosa, em 29 de dezembro de 2020.  
Registre-se e Publique-se.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA  
CNPJ. 08.993.925/0001-92 - E-MAIL: [PMBSRPB@HOTMAIL.COM](mailto:PMBSRPB@HOTMAIL.COM)  
HOME PAGE: [WWW.BARRADESANTAROSA.PB.GOV.BR](http://WWW.BARRADESANTAROSA.PB.GOV.BR)



JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL